

Id:05D4F5B2356FB7BA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 022/2023
Processo Adm. nº 069/2023
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e periféricos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Setor de Licitação – localizado na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bairro Centro, CEP 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI, Telefone (089) 3499-0096, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- ENVIO DAS PROPOSTAS:** às 09:00h do dia 22 de novembro de 2023.
- INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00h do dia 22 de novembro de 2023.
- INÍCIO DA RODADA DE LANCES:** às 10:15h do dia 22 de novembro de 2023.
- ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** até às 18:00h do dia 16 de novembro de 2023, para o endereço eletrônico 'prefmuniobelavistadop@gmail.com' ou para o site 'www.portaldecompraspublicas.com.br'.
- REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 92.702,83 (noventa e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)

Bela Vista do Piauí/PI, 07 de novembro de 2023.

Lissandro de Sousa Coelho
Pregoeiro Oficial

Id:0CC5510C0921B7B5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Resolução nº 03, de 07 de Novembro de 2023 – CMS/Bela Vista do Piauí

Dispõe sobre a aprovação proposta TRANSFEREGOV nº 36000000622/2023 - PARA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/NOVO PAC.

O Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí - PI, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 007/97, de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 171/2023 de 07 de novembro de 2013, e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado, da apresentação realizada na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, realizada em 07 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta nº 36000000622/2023 - Construção Unidade Básica de Saúde/NOVO PAC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Bela Vista do Piauí/PI, 07 de Novembro de 2023.

Edivan Nilton Bezerra
Edivan Nilton Bezerra
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí - PI

Edigar de Sousa Tolentino
Edigar de Sousa Tolentino
Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/11/2023

Id:0CC5510C0921B764



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ

CNPJ. 23.499.791/0001-41
Rua Luís Ribeiro, S/N CEP 64.795 - 000
Caracol - Piauí

Projeto de Decreto Legislativo 09/2023 Caracol Piauí 03 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a reprovação das contas do executivo relativas ao exercício de 2016 e da outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Caracol Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuições que lhe são conferidas ;

DECRETO LEGISLATIVO

1º Fica REPROVADO as contas do executivo Municipal, pelo plenário da Câmara dos vereadores nos termos da lei orgânica e do regimento Interno, relativas ao exercício de 2016 autos do processo TC/ 002933/2016 do tribunal de contas do Estado do Piauí tendo como responsável o Sr.. Nilson Fonseca de Miranda, Ex. prefeito Municipal de caracol.

Art.2º O Parecer Prévio nº 63/2019 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí recomendando a reprovação das contas de Prefeitura Municipal de Caracol – PI, com decisão unânime. E na data do dia 03 de Novembro de 2023 a Câmara dos vereadores em sessão geral ordinária acolheu por maioria sendo 06 votos pela reprovação e 01 (uma) abstenção.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL em 03 de novembro de 2023.

Ada da Rocha Silva
Ada da Rocha Silva
Presidente

Henock Augusto Dias Neto
1º secretario

Rildo Leal de Sousa
2º secretario

Id:13B5AC65DCD3B842



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: THAISE CRISTINNE DA PAZ ROCHA CPF: 047.638.953-46

OBJETO: Prestação de serviços de ENGENHEIRO (a) CIVIL

VALOR: R\$ 2.405,00

VIGENCIA: 01 de agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto 2023.